



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DE 29 DE JUNHO DE 2020

ATA N.º 03/2020

----- Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, nesta Cidade de Reguengos de Monsaraz, teve lugar uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, sob a presidência da Senhora Ana Maria Férias Paixão Duarte, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, e sendo a mesma composta, ainda, pelo Senhor Emanuel Lopes Silva Janeiro, na qualidade de Primeiro Secretário, e pela Senhora Neusa Isabel da Luz Medinas, na qualidade de Segundo Secretário. -----

----- Eram dezoito horas quando a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu início aos trabalhos desta sessão. ---

----- A presente sessão realizou-se através de videoconferência nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março. -----

Membros presentes

----- Depois de feita a chamada verificou-se a presença dos seguintes membros: Ana Maria Férias Paixão Duarte (Partido Socialista); António Jorge Ferro Ribeiro (Partido Socialista); Daniela Bico Correia (Partido Social Democrata); Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha (Partido Socialista); João Manuel Paias Gaspar (Partido Socialista); Luís Fernando Valadas Viola (Coligação Democrática Unitária); Fernando Manuel Calixto Quintas (Partido Socialista); Beatriz Brites Salvador (Partido Social Democrata); Neusa Isabel da Luz Medinas (Partido Socialista); Joaquim José Ramalhosa Passinhas (Partido Socialista); Emanuel Lopes Silva Janeiro (Partido Socialista); Sandra Isabel Lopes da Silva (Partido Social Democrata); Rita Isabel Belo Medinas (Partido Socialista); Joaquim Virgílio Casco Martelo (Coligação Democrática Unitária); Nuno Filipe Martins Cardoso (Partido Socialista); António José Fialho Cartaxo, Presidente da Junta de Freguesia de Corval (Partido Socialista); Rosa Maria Gaspar Campaniço, Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz (Partido Socialista) e Gabriela Maria Mendes Ramalho Furão, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Campo e Campinho (Partido Socialista). -----

----- Do Executivo Municipal estavam presentes a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e os Senhores Vereadores da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes.

----- Não compareceu: Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz (Partido Socialista). -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, Ana Maria Férias Paixão Duarte, informou que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, estava numa outra reunião alargada de gestão da crise, pelo que se juntaria em breve à presente sessão, encontrando-se, neste momento, presentes os restantes membros do Executivo Municipal. --

Ordem do Dia

----- Declarada aberta a Sessão com a seguinte Ordem do Dia: -----

----- **Ponto Um** - Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município; -----

----- **Ponto Dois** - Autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - Informação de Compromissos Plurianuais Assumidos. -----

----- **Ponto Três** - Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - Informação de compromissos plurianuais assumidos - Execução de obras municipais. -----

----- **Ponto Quatro** - Reconhecimento e atribuição de dominialidade pública aos caminhos rurais existentes no prédio rústico denominado por "Herdade do Xerez", sito na Freguesia de Monsaraz. -

----- **Ponto Cinco** - Reconhecimento e atribuição de dominialidade pública ao caminho rural denominado por "Caminho da Rocha dos Namorados", sito na Freguesia de Corval. -----

----- **Ponto Seis** - Abertura de procedimento concursal para admissão de pessoal por tempo indeterminado - Técnico Superior (Engenharia Alimentar). -----

----- **Ponto Sete** - Candidatura a financiamento EQ BEI PT 2020 - 5.ª fase - Requalificação das Vias Pedonais de São Pedro do Corval - 2ª fase. -----

----- **Ponto Oito** - Plano de Saneamento Financeiro - 5.º Relatório Semestral. -----

----- **Ponto Nove** - Plano Operacional Municipal 2020. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Surto de COVID-19 no concelho de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, referiu que não poderia deixar de partilhar com o órgão deliberativo o seu sentimento e a sua vivência nos últimos dias, atendendo aos tempos difíceis que o concelho de Reguengos de Monsaraz está a atravessar, e uma vez que também faz parte do Conselho de Administração da Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva. De seguida, partilhou, uma intervenção que ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

“Da consciencialização da incerteza/imprevisibilidade, à teoria do caos e o efeito borboleta!

Ainda não passaram dois meses, sobre a nossa última reunião, mas a intensidade dos 12 últimos dias na Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva, fazem parecer muitos mais...A teoria do caos alerta para a instabilidade/imprevisibilidade de resultados, porque não sendo as condições atuais/ iniciais conhecidas, o comportamento futuro também é difícil de prever, isto é, a dificuldade de se conhecer o estado presente com exatidão leva à imprevisibilidade.

Todos já ouvimos falar no efeito borboleta (Eduard Lorenz) que está ligado às previsões meteorológicas e que é ilustrada com a noção que o bater das asas de uma borboleta num extremo do globo terrestre, pode provocar uma tempestade no outro extremo num intervalo de tempo de semanas.

Ou seja, por mais simples que qualquer coisa possa parecer, pode provocar uma reação em cadeia e trazer consequências enormes e absolutamente desconhecidas no futuro.

Posto isto, vive-se naquela instituição uma crise que está a ser gerida ... mas ela iniciou-se quando nenhum de nós suspeitava e tudo parecia controlado (desconfinámos, reabrimos visitas, repusemos horários ...)

- Mas a borboleta já tinha batido as asas, isto é, o vírus já tinha chegado ...

- Só no dia 18/6, porém, a tempestade se tornou visível.

A partir daí, para continuar com imagens que possam ajudar, a vaga/onda tem a altura e a força das ondas da Nazaré!

Mas como McNamara, também a surfamos. A fita do tempo irá permitir-nos um dia escrever a história do drama que estamos a viver.

Já posso dizer que há muitos que se agigantam, outros que têm medo e o vencem, outros que soçobram, outros que se acobardam.

Tenho certezas já:

- 1) nenhuma instituição sozinha está preparada para enfrentar uma situação destas;*
- 2) que o poder local, a Câmara Municipal, é primordial e imprescindível na condução da gestão de crises desta dimensão. Nesta, em concreto, o Presidente da Câmara Dr. José Calixto, tem atuado nesta excecionalidade com uma atitude excecional, que tem possibilitado carrear, articular e implementar todas as ajudas exteriores.*

Não é o tempo, ainda, para contarmos a história destes dias, mas quero agradecer já, enquanto Presidente da Assembleia Municipal, às trabalhadoras e trabalhadores da Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva e ao Conselho de Administração, que deram e estão a dar tudo pela mesma e pelos seus utentes , às Instituições Públicas, nomeadamente as Forças Armadas, o Centro de Saúde, a ARS, o Centro Distrital de Segurança Social, a Proteção Civil, repito a Câmara Municipal, a GNR, a Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, os Bombeiros, a Caritas, a UDIPSS, o IEFP, a Cruz Vermelha Portuguesa e todas as demais que têm ajudado.

Igualmente agradeço às empresas privadas e a todas as pessoas que individualmente têm contribuído para que esta crise seja ultrapassada.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Quero particularizar neste agradecimento os 10 jovens voluntários do Projeto CONVIDAS, de âmbito nacional, que estão na Fundação desde o dia 24/6."

----- Prosseguiu a sua intervenção, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, para referir que ninguém está preparado para uma situação como esta, desejando que agora tudo corra pelo melhor e que todos fiquemos bem. -----

----- De seguida, solicitou a palavra o Membro João Manuel Paias Gaspar para propor um voto de pesar por aqueles que faleceram nesta pandemia no concelho de Reguengos de Monsaraz. Propôs, ainda, que todos os membros da Assembleia Municipal se associassem na doação da senha de presença da presente sessão à Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva para a aquisição de bens para o combate à pandemia. -----

----- Em seguida, usou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, para referir fazer todo o sentido a aprovação de um voto de pesar com um minuto de silêncio pelos óbitos registados no concelho de Reguengos de Monsaraz em consequência da doença COVID-19. Referiu, ainda, que todas as vidas têm o mesmo valor, que 30% dos utentes do Lar da Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva têm mais de 90 anos e muitas patologias e que este estava a ser o ano, por referência aos últimos cinco, com o menor número de óbitos de utentes do Lar até ao início do mês de junho, o que é bem revelador da imprevisibilidade deste novo vírus. Prosseguiu a sua intervenção, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, para destacar a generosidade de 22 trabalhadores do Lar que, infelizmente, acabaram por ser contagiados pela doença. Informou, ainda, que a grande dificuldade tem sido encontrar pessoas para darem as respostas possíveis. -----

----- Propôs em seguida, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, e na sequência da proposta do Membro João Paias Gaspar, que fosse aprovado um voto de pesar e que fosse efetuado um minuto de silêncio em homenagem às vítimas mortais da COVID-19 no concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Pelas 18:20 horas o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, entrou na reunião, associando, de imediato, o Executivo Municipal ao voto de pesar e ao minuto de silêncio propostos. -----

----- De seguida, a Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, um voto de pesar pelo falecimento das vítimas da doença COVID-19 no concelho de Reguengos de Monsaraz e guardou um minuto de silêncio em sua homenagem. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- Todos os membros da Assembleia Municipal e a Senhora Vereadora em regime de não permanência, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, associaram-se à proposta de doação da senha de presença da presente sessão à Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva. -----

----- Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, para deixar uma palavra de agradecimento sentido aos membros do órgão pelo nobre gesto de doação da senha de presença à Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva. -----

----- Em face da situação de especial complexidade vivida, e atendendo ao facto de estar a decorrer, à mesma hora, uma reunião alargada de gestão de crise onde o Senhor Presidente da Câmara Municipal tem de estar presente, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, com o consentimento do órgão, concedeu, de imediato, a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para abordar os vários pontos da ordem de trabalhos, em especial o seu ponto número um. -----

----- De imediato, usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, numa abordagem ao ponto um da ordem de trabalhos, para referir que se vivem no concelho de Reguengos de Monsaraz tempos inigualáveis pela negativa, tempos que marcarão a vida de todos nós. Referiu, ainda, que estamos na gestão da crise com toda a determinação, mas profundamente abalados pela morte de cinco utentes do Lar da Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva, sendo neste registo de consternação que continuaremos, todos, a trabalhar e a lutar pelos que estão entre nós. De seguida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que no momento em que está a decorrer a presente reunião da Assembleia Municipal, está a decorrer, também, uma outra reunião com toda a estrutura militar das Forças Armadas Portuguesas, tendo este apoio sido, segundo julga saber, único, de apoio total, porque todos percebemos que não há outro registo de prontidão como o das Forças Armadas. Nesta reunião, está-se a tentar orientar mais um apoio que tem a ver com a fase seguinte, em que os idosos curados têm de estar em ambientes completamente descontaminados. Tratam-se de operações muito complexas e que terão de envolver o hospital, as Forças Armadas, equipas médicas multidisciplinares e equipas médicas militares. Prosseguiu a sua intervenção, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para referir que a coordenação no terreno de todo este conjunto de pessoas é um trabalho hercúleo, mas está-se a conseguir ter os recursos no terreno, o que noutros locais não foi possível. Por fim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal apelou à compreensão da Assembleia Municipal por não entrar no detalhe das questões de gestão corrente, pois a informação produzida pelos serviços é clara e foi distribuída a todos os membros do



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

órgão, colocando-se, de imediato, à disposição para prestar esclarecimentos sobre qualquer dos pontos da ordem de trabalhos. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, colocou, de imediato, à discussão da Assembleia Municipal os vários pontos da ordem de trabalhos, por forma a que o Senhor Presidente da Câmara Municipal pudesse prestar os devidos esclarecimentos e ser liberado para a reunião de gestão de crise. -----

----- Solicitou a palavra o Membro Maria Joaquina Patacho Conchinha Lopes para subescrever, na íntegra, as palavras proferidas pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal no início da presente sessão. Em seguida, o Membro Joaquina Margalha destacou a atualidade e a transparência com que toda a informação sobre a COVID-19 no concelho tem sido transmitida à comunidade, o que tem sido essencial para que todos encaremos com a serenidade possível o momento difícil que estamos a viver. Por fim, referiu que esta postura é bem reveladora de um verdadeiro serviço público, deixando, em seguida, na pessoa do Senhor Presidente da Câmara Municipal, um agradecimento a todos os envolvidos. -----

----- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para registar as palavras do Membro Joaquina Margalha e informar que irá transmiti-las a todos os envolvidos. Referiu, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que este tem sido um trabalho com bastantes envolvidos, e que, sob pena de esquecimento, tem de destacar o Executivo Municipal, os profissionais de saúde, os bombeiros voluntários, a Guarda Nacional Republicana, os voluntários de todos os ramos das Forças Armadas Portuguesas, da Cruz Vermelha Portuguesa e os funcionários da Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva. Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que no momento atual torna-se fundamental incrementar o voluntariado na área da geriatria, dos auxiliares de ação direta e dos auxiliares de serviços gerais, tendo estas necessidades sido, até ao momento, colmatadas, em situação limite, por pessoas contratadas que vêm diretamente de Lisboa, recordando que há duas instalações que têm de ser asseguradas (instalações COVID e instalações não COVID). Prosseguiu, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para informar que após dois testes anteriores, no dia da presente sessão foram realizados novos testes aos utentes negativos à COVID-19 do Lar da Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva. No final do dia de ontem, continuou, eram conhecidos os resultados de cerca de 1200 testes, estando previsto para o dia da presente reunião e para o dia de amanhã cerca de mais 400 testes. Na próxima 4.^a feira, referiu, espera-se que se atinja a marca dos 1700/1800 testes realizados, tendo-se, eventualmente, nesse momento, todas as cadeias de contágio controladas e confinadas. O Senhor



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Presidente da Câmara Municipal, informou, ainda, que a estratégia seguida foi a de testar ao máximo junto da comunidade, através de vários laboratórios (laboratório da Universidade Évora, laboratório convencionado, laboratório do Hospital de Évora e laboratório da Saúde Pública) e testar não só por indicação da Saúde Pública, mas também por indicação da Proteção Civil Municipal e pela sensibilização para a testagem das empresas e instituições, tudo em estreita articulação com a Saúde Pública. Referiu, ainda, que a estratégia de testagem, a par do encerramento da Escola Secundária, dos Jardins de Infância, das Creches e das Atividades de Animação e Apoio à Família, tem-se revelado fundamental para controlar a propagação da doença na comunidade, porque algumas cadeias de transmissão cruzavam-se com estes estabelecimentos. Informou, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que atualmente encontram-se ativos cerca de quatro dezenas de casos na comunidade, sendo que os casos registados nos últimos quatro dias já se encontravam em confinamento por imposição da Saúde Pública. Por fim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deixou uma palavra de reconhecimento para o trabalho de investigação epidemiológica que está a ser realizado pela Saúde Pública, com a afetação de vinte e quatro médicos à investigação das cadeias epidemiológicas. -----

---- Em seguida, usou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, para perguntar aos membros do órgão deliberativo se pretendiam colocar algumas questões ao Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre os pontos da Ordem de Trabalhos. -----

---- Não havendo questões a colocar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal agradeceu a sua presença na sessão. De seguida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal ausentou-se da reunião pelos motivos já conhecidos, eram 18:35 horas, ficando a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, a representar a Câmara Municipal na sessão, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 48.º e com o n.º 3 do artigo 57.º, ambos, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. -----

---- Retomou-se, em seguida, o **“Período de Antes da Ordem do Dia”**. -----

Leitura e aprovação da ata da sessão anterior

---- O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal, Emanuel Lopes Silva Janeiro, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, procedeu à leitura integral da ata da sessão anterior, realizada no dia 30 de abril de 2020, tendo a mesma sido colocada à apreciação



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

e aprovação do órgão. -----

----- Solicitou a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para referir que tinha alterações a propor à ata submetida a aprovação, sendo um tipo de alteração de correção linguística e de revisão de texto, propondo que estas questões pudessem ser vistas posteriormente com o Dr. Nelson Galvão, uma vez que são questões que se tratam facilmente. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, para manifestar a sua concordância relativamente a que as questões linguísticas sejam articuladas, posteriormente, com o Dr. Nelson Galvão. -----

----- Retomou o uso da palavra o Membro Sandra Silva, para referir haver, no entanto, dois pontos que têm de ser vistos em conjunto na Assembleia. Um dos pontos, referiu, está na página 8 da ata e diz respeito à autorização prévia no âmbito da lei dos compromissos e pagamentos em atraso, porque o que consta na ata não está de acordo com o que se passou na sessão da Assembleia. Prosseguiu, referindo que na sessão da Assembleia Municipal o ponto foi votado por unanimidade e na ata refere-se que a Assembleia Municipal tomou conhecimento, pelo que gostaria de saber onde é que está o erro, se no procedimento tomado na Assembleia ou se na ata. -----

----- Tomou, de imediato, a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, para referir que a Assembleia Municipal concede uma autorização prévia à Câmara Municipal para que esta possa gerir os seus compromissos, sendo que em cada sessão da Assembleia Municipal o órgão toma conhecimento dos compromissos assumidos ao abrigo dessa autorização prévia. Solicitou, de seguida, que o Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Nelson Galvão, pudesse prestar os necessários esclarecimentos. -----

----- Usou a palavra o Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Nelson Galvão, para corroborar as explicações da Senhora Presidente da Assembleia Municipal e para esclarecer que, no âmbito da lei dos compromissos e pagamentos em atraso, há dois tipos de processos que podem ser submetidos à Assembleia, uns para conhecimento e outros para deliberação. Prosseguiu, referindo que no início do mandato foi concedida, por este órgão, uma autorização genérica à Câmara Municipal para assunção de compromissos plurianuais até cerca de 100 mil euros, sendo que dos compromissos assumidos ao abrigo dessa autorização genérica é dado conhecimento em cada sessão da Assembleia Municipal. O ponto submetido à última Assembleia, e que consta da ata, enquadra-se neste tipo de procedimento, referiu. Informou, ainda, que quando os compromissos plurianuais excedem os limites constantes da autorização genérica terão de ser submetidos à Assembleia Municipal para aprovação. Concluiu, referindo que o ponto que consta da ata da última sessão da



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Assembleia Municipal era apenas para conhecimento. -----

----- Tomou, de novo, a palavra o Membro Sandra Silva para referir entender a explicação do Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, mas frisando que a sua questão tem a ver com o facto de na sessão da Assembleia o assunto ter sido votado e na ata constar que foi tomado conhecimento, pelo que se o assunto não era para votar, houve, na altura, um lapso da Assembleia. Referiu, ainda, que nada tem a obstar ao que consta na ata, mas só queria esclarecer o ponto, pois se o mesmo não era para ser votado verificou-se um lapso naquela sessão da Assembleia. -----

----- Tomou, de novo, a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, para referir que a votação ainda reforça a autorização. -----

----- Solicitou, em seguida, a palavra o Membro João Manuel Paias Gaspar para referir que independentemente do erro que possa ter acontecido, o que pode o mais pode o menos, o contrário é que poderia ferir uma deliberação, ou seja o tomar conhecimento quando se teria de votar. -----

----- Usou a palavra o Membro Sandra Silva para esclarecer que não pretendia alterar a ata neste ponto, mas apenas esclarecer onde ocorreu o erro. -----

----- Prosseguiu no uso da palavra o Membro Sandra Silva para referir que na página 28 da ata, no ponto relativo à prestação de contas, no final da intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, há um buraco na ata, uma vez que se passa de imediato para a sua intervenção, tendo havido previamente uma intervenção da Senhora Presidente da Assembleia Municipal que não consta do texto da ata, na qual é feita uma apreciação às contas em que a Senhora Presidente refere que os dados apresentados a deixam tranquila. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, para referir que se recorda dessa intervenção, não vendo qualquer problema em que se corrija a proposta de ata nesse ponto. -----

----- Seguidamente, colocada à votação a ata da sessão ordinária, ocorrida no dia 30 de abril de 2020, com as alterações propostas pelo Membro Sandra Silva, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros presentes na referida sessão, em ordem ao preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

Correspondência diversa recebida

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu conhecimento da diversa correspondência recebida, tendo o mapa de correspondência sido enviado



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

a todos os membros, juntamente com a ordem de trabalhos da presente sessão, mapa, que se transcreve na íntegra: -----

MAPA DE CORRESPONDÊNCIA DIRIGIDA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Período 08.04.2020 a 15.06.2020

N.º Registo	Data Entrada AM	Entidade Remetente	Assunto
2289/2020	20.4.2020	Deputada Municipal Sandra Silva	Sessão Solene da Assembleia Municipal - 25 de abril
2291/2020	20.4.2020	Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	XI Jornadas Ibéricas de Infraestruturas de Dados Espaciais (JIIDE 2020)
2290/2020	20.4.2020	Deputada Municipal Sandra Silva	Sessão Solene da Assembleia Municipal - 25 de Abril
2297/2020	22.4.2020	Grupo Parlamentar "Os Verdes"	Pergunta à Ministra do Trabalho e Segurança Social - Medidas de Apoio para o Movimento Associativo Popular
2295/2020	23.4.2020	Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal	Carta aberta aos Presidentes de Câmara e Assembleias Municipais - Encerramento de estabelecimentos comerciais no dia 1 de maio.
2296/2020	24.4.2020	Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz	Comunicação de ausência à Sessão Solene comemorativa do 46.º aniversário do 25 de Abril
2298/2020	4.5.2020	Tribunal de Contas	Processo de Fiscalização Prévia 996/2020 - Requalificação das Vias Pedonais em São Pedro do Corval - 2.ª Fase - Visto Tácito.
2299/2020	4.5.2020	Grupo Parlamentar "Os Verdes"	Projeto de Resolução n.º 405/XIV/1.ª - Informação aos cidadãos sobre as melhores práticas de deposição de resíduos, como máscaras e luvas protetoras
2300/2020	13.5.2020	José Manuel Bual	Conhecimento de carta enviada à Câmara Municipal - Ordenamento Urbanístico e Saúde Públicas
2302/2020	28.5.2020	Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz	Plano de medidas excecionais e transitórias para o relançamento social e económico do concelho de Reguengos de Monsaraz -



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

			<i>Fundo Municipal de Emergência COVID-19 - 1.ª Alteração</i>
2303/2020	29.5.2020	<i>Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz</i>	<i>Plano de medidas excecionais e transitórias para o relançamento social e económico do concelho de Reguengos de Monsaraz - Fundo Municipal de Emergência COVID-19 - 1.ª Alteração</i>
2304/2020	12.6.2020	<i>Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC)</i>	<i>Edital 12/2020 -Convocação da Assembleia Intermunicipal da CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central</i>

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deixou uma palavra de agradecimento à Câmara Municipal por todo o apoio prestado, nomeadamente ao nível informático, que possibilitou a realização da presente sessão. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, referiu que o presente ponto da ordem de trabalhos foi apresentado e discutido anteriormente, pelo motivo do Senhor Presidente da Câmara Municipal ter que se ausentar mais cedo da presente sessão. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município. -----

Autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - Informação de Compromissos Plurianuais Assumidos

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da Informação apresentada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dezassete de junho do ano de 2020, referente à autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 17 de junho de 2020, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e os Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes foi presente uma Informação firmada em 13 de junho de 2020, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INFORMAÇÃO N.º 04/GP/2020

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO - INFORMAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS

Considerando que:

- a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.
- que o art. 11º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do art. 14º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais;
- tendo sido aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 28 de novembro de 2017 despacho em conformidade, que obriga que em todas as sessões ordinárias da referida Assembleia deverá ser presente uma informação na qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da referida autorização prévia genérica;

Somos a informar o Executivo Municipal:

- No período transcorrido entre a última sessão ordinária da Assembleia Municipal e aquela que está agendada ocorreram os seguintes compromissos plurianuais:

- Procedimento 16/AD/APV/2020 - **Aquisição de serviços para a manutenção da rede de TV em Monsaraz**, pelo período de 36 meses - €19.800,00 (dezanove mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- Procedimento 04/CPV/APV/2020 - **Aquisição de serviços para assistência técnica no âmbito da Candidatura Reguengos +Digital**, pelo período de 15 meses - €4.900,00 (quatro mil e novecentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- Procedimento 05/CPV/APV/2020 - **Aquisição de material de escritório e de economato** - €11.732,18 (onze mil setecentos e trinta e dois euros dezoito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; e
- Procedimento 07-CPV-APV-2020 - **Contratação de um licenciado em serviço social**, em regime de tarefa, no âmbito do Projeto +Sucesso, pelo período de 11 meses - €16.500,00 (dezasseis mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.”

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.” -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – Informação de compromissos plurianuais assumidos – Execução de obras municipais

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia dezassete de junho de 2020, referente aos compromissos plurianuais assumidos para a execução de obras municipais, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: -----

----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 17 de junho de 2020, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e os Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes foi aprovada, em minuta, uma proposta firmada em 13 de junho de 2020, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 93/GP/2020

EXECUÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO

Considerando que:

§ As regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso encontram-se plasmadas e aprovadas pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março;

§ A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do citado preceito legal;

§ Foi aprovado pela Assembleia Municipal uma autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais nos casos que resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e que os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos, com base no estipulado na alínea do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

§ Foi aprovada a execução das seguintes obras municipais com valor base e/ou de adjudicação superior ao limite referido e cujo compromisso é plurianual, a saber:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

✓ Proc.º n.º 03 EOP-CPN/AOP-20 – *Requalificação do Campo de Futebol Municipal – Construção de Relvado Sintético e Iluminação*, no montante de € 279.014,20 (valor base), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

✓ Proc.º n.º 06 EOP-CPN/AOP-20 – *Zonas de Medição e Controlo (ZMC) das Redes de Abastecimento de Água do Concelho de Reguengos de Monsaraz (MACPerdas)*, no montante de € 164.735,65 (preço base), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) *A aprovação da autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais referentes às supracitadas obras municipais;*

b) *A submissão da presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação da Lei n.º 22/2015, de 17 de março.*

c) *Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*

---- *Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----*

---- a) *Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 93/GP/2020; -----*

---- b) *Aprovar a autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais referentes às obras municipais citadas na Proposta n.º 93/GP/2020; -----*

---- c) *Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação da Lei n.º 22/2015, de 17 de março. -----*

---- d) *Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária.” -----*

---- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, aprovar a autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais referentes às obras municipais supracitadas. ----

Reconhecimento e atribuição de dominialidade pública aos caminhos rurais existentes no prédio rústico denominado por “Herdade do Xerez”, sito na freguesia de Monsaraz

---- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia dezassete de junho do ano de 2020, referente ao reconhecimento e atribuição de dominialidade pública aos caminhos rurais existentes no prédio rústico denominado por “Herdade do Xerez”, sito na freguesia de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: -----

----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 17 de junho de 2020, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e os Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes foi aprovada, em minuta, uma proposta firmada em 13 de junho de 2020, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 86/GP/2020

RECONHECIMENTO E ATRIBUIÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA AOS CAMINHOS RURAIS EXISTENTES NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO POR “HERDADE DO XEREZ”, SITO NA FREGUESIA DE MONSARAZ

Considerando que,

- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária realizada em 06 de maio de 2020, dar início ao procedimento tendente a reconhecer e a atribuir a dominialidade pública aos caminhos rurais existentes no prédio rústico denominado por “Herdade do Xerez”, na freguesia de Monsaraz;
- Após o período de discussão pública, não foram apresentadas, por escrito, reclamações e/ou observações atinentes à atribuição e reconhecimento de dominialidade pública dos caminhos rurais em causa;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Aprovar o reconhecimento e atribuição da dominialidade pública aos caminhos rurais, com as características e localização seguintes:

- Ladeira das Fontainhas, tem início em Monsaraz e desce ao longo do Barranco das Fontainhas até à antiga Estrada Municipal 514, numa extensão total de 1569m, representada na cor rosa na Figura 1;
- Ladeira do Coração, tem início na Ermida de São Lázaro e termina na Ladeira das Fontainhas, numa extensão total de 2517m, havendo uma ligação a esta mais a Sul e outra a Poente, identificada na cor verde na Figura 1.

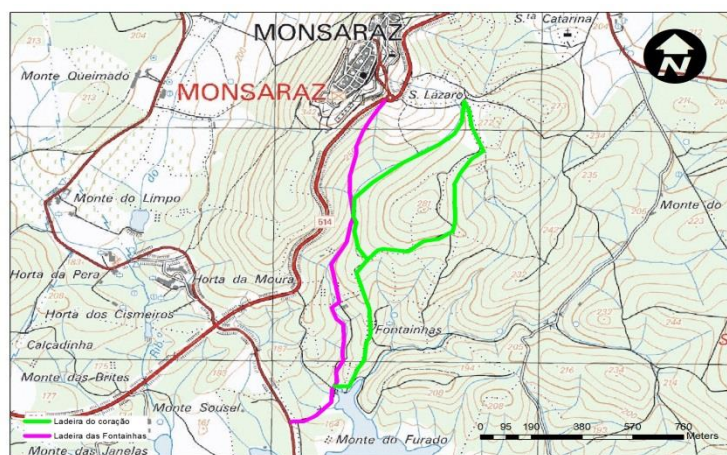


Figura 1



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

b) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação dos referidos caminhos rurais ao uso público;

c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 86/GP/2020; -----

----- b) Aprovar o reconhecimento e atribuição da dominialidade pública aos caminhos rurais, com as características e localização seguintes: -----

----- i) “Ladeira das Fontainhas”, tem início em Monsaraz e desce ao longo do Barranco das Fontainhas até à antiga Estrada Municipal 514, numa extensão total de 1569m, e que consta na Figura 1 da Proposta n.º 86/GP/2020, na cor rosa; -----

----- ii) “Ladeira do Coração”, tem início na Ermida de São Lázaro e termina na Ladeira das Fontainhas, numa extensão total de 2517m, havendo uma ligação a esta mais a Sul e outra a Poente, e que consta na Figura 1 da Proposta n.º 86/GP/2020, na cor verde. -----

----- c) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação dos referidos caminhos rurais ao uso público; -----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária.” -----

----- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o reconhecimento e atribuição de dominialidade pública dos seguintes caminhos rurais existentes no prédio rústico denominado por “Herdade do Xerez”, sito na freguesia de Monsaraz, e em consonância a sua afetação ao uso público: -----

----- a) “Ladeira das Fontainhas”, tem início em Monsaraz e desce ao longo do Barranco das Fontainhas até à antiga Estrada Municipal 514, numa extensão total de 1569m; -----

----- b) “Ladeira do Coração”, tem início na Ermida de São Lázaro e termina na Ladeira das Fontainhas, numa extensão total de 2517m, havendo uma ligação a esta mais a Sul e outra a Poente.

Reconhecimento e atribuição de dominialidade pública ao caminho rural denominado por

“Caminho da Rocha dos Namorados”, sito na freguesia de Corval

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia dezassete de junho do ano de 2020, referente ao reconhecimento e atribuição de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

dominialidade pública ao caminho rural denominado por “Caminho da Rocha dos Namorados”, sito na freguesia de Corval, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: -----

-- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 17 de junho de 2020, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e os Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes foi aprovada, em minuta, uma proposta firmada em 13 de junho de 2020, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 91/GP/2020

RECONHECIMENTO E ATRIBUIÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA AO CAMINHO RURAL DENOMINADO POR “CAMINHO DA ROCHA DOS NAMORADOS”, NA FREGUESIA DE CORVAL

Considerando que,

- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária realizada em 20 de maio de 2020, dar início ao procedimento tendente a reconhecer e a atribuir a dominialidade pública ao caminho rural denominado por “Caminho da Rocha dos Namorados”, sito na freguesia de Corval;
- Após o período de discussão pública, não foram apresentadas, por escrito, reclamações e/ou observações atinentes à atribuição e reconhecimento de dominialidade pública dos caminhos rurais em causa;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- Aprovar o reconhecimento e atribuição da dominialidade pública ao caminho rural, com as características e localização seguintes:
 - Caminho da Rocha dos Namorados, situa-se em São Pedro do Corval, com início na Rua de São Pedro e fim na EM514, numa extensão de 244 metros, na cor rosa na Figura 1.

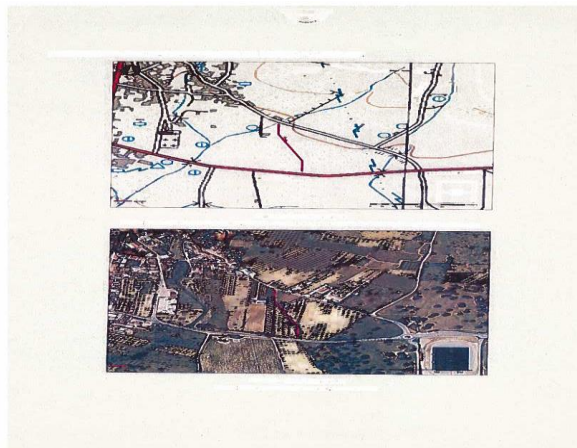


Figura 1



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

b) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação dos referidos caminhos rurais ao uso público;

c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 91/GP/2020; -----

----- b) Aprovar o reconhecimento e atribuição da dominialidade pública ao caminho rural, denominado “Caminho da Rocha dos Namorados”, sito em São Pedro do Corval, com início na Rua de São Pedro e fim na EM514, com uma extensão de 244 metros, e que consta na Figura 1 da Proposta n.º 91/GP/2020, na cor rosa. -----

----- c) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação dos referidos caminhos rurais ao uso público; -----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o reconhecimento e atribuição de dominialidade pública ao caminho rural denominado por “Caminho da Rocha dos Namorados”, sito na freguesia de Corval, e em consonância a sua afetação ao uso público. -----

Abertura de procedimento concursal para admissão de pessoal por tempo indeterminado – Técnico Superior (Engenharia Alimentar)

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia dezassete de junho do ano de 2020, referente à abertura de procedimento concursal para admissão de pessoal por tempo indeterminado – Técnico Superior (Engenharia Alimentar), cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: -----

----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 17 de junho de 2020, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e os Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes foi aprovada, em minuta, uma proposta firmada em 13 de junho de 2020, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 97/GP/2020

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO DE PESSOAL POR TEMPO INDETERMINADO – TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA ALIMENTAR)

Considerando:

- *Que pelo Decreto – Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, foi desenvolvido o quadro de transferência de competências para os municípios em matéria de educação, de acordo com o regime, então, previsto na Lei n.º 159/99, de 14 de setembro;*
- *Que pelo referido diploma legal foram transferidas para os municípios as atribuições e competências em matéria de educação nas seguintes áreas:*

- a) Pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar;*
- b) Componente de apoio à família, designadamente o fornecimento de refeições e apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar;*
- c) Atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico;*
- d) Gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;*
- e) Ação social escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;*
- f) Transportes escolares relativos ao 3.º ciclo do ensino básico.*

- *Que nos termos do artigo 7.º do Decreto – Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, foram transferidas para os municípios atribuições ao nível da implementação de medidas de apoio sócio-educativo, gestão de refeitórios, fornecimento de refeições escolares e seguros escolares;*

- *Que nos termos do artigo 10.º do Decreto – Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, foram transferidas para os municípios atribuições em matéria de educação pré-escolar da rede pública, ao nível da componente de apoio à família, designadamente o fornecimento de refeições e apoio ao prolongamento de horário;*

- *Em 16 de setembro de 2008 foi celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Ministério da Educação o contrato de execução com vista à transferência das atribuições previstas nas alíneas a), c) e d) do artigo 2.º do Decreto – Lei n.º 144/2008, de 28 de julho; (Anexo I)*

- *Que, ainda, nos termos do artigo 13.º do Decreto – Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, podem igualmente ser exercidas pelos municípios as atribuições a que se refere o diploma legal, mediante a celebração de um contrato específico com o Ministério da Educação;*

- *Em 25 de maio de 2015 foi celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Ministério da Educação, representado pela Direção – Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGESTE) o Protocolo de Fornecimento de Refeições Escolares a Alunos do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico pelo qual a autarquia assegura a gestão do serviço de refeições de escolas com alunos daqueles níveis de ensino (Escola Básica n.º 1 de Reguengos de Monsaraz); (Anexo II)*

- *Que esta competência vem sendo exercida, ininterruptamente, pelo Município de Reguengos de Monsaraz desde a data de assinatura do referido protocolo;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- *Que o acesso a refeições escolares está regulado pelo Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, e pelo disposto no Despacho Anual da ASE, estando prevista a responsabilidade do Ministério da Educação na comparticipação das despesas da alimentação dos alunos dos 2.º, 3.º Ciclos e do Ensino Secundário;*
- *Que o novo quadro de transferência de competências para as autarquias locais no domínio da educação, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, vem consagrar, também, a competências das câmaras municipais na gestão do fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário;*
- *Que, decorrente da necessidade de gestão, supervisão e auditoria dos refeitórios escolares do pré-escolar, do 1.º ciclo do ensino básico público e dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, e, no futuro, do ensino secundário, considera o Município de Reguengos de Monsaraz ser de extrema importância dotar os seus recursos humanos, no setor educativo, de um licenciado em Engenharia Alimentar, devidamente inscrito na ordem profissional, por forma a garantir a gestão das várias equipas de trabalho afetas aos refeitórios escolares, o acompanhamento da atividade dos prestadores de serviços na área alimentar, o apoio às cantinas e refeitórios, a elaboração de manuais de segurança alimentar, o cumprimento de todas as normas e procedimentos exigidos ao nível da qualidade, higiene e segurança alimentar, o controlo do fornecimento de refeições, acompanhando no local o funcionamento dos serviços, fiscalizando as normas aplicáveis e implementando o HACCP, sempre que necessário;*
- *Que o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2020, contempla um posto de trabalho não ocupado (vago) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, na atividade de Engenharia Alimentar (aprovado por deliberações tomadas na reunião de Câmara de 23/10/2019 e na sessão da Assembleia Municipal de 27/11/2019 e alterado pelas deliberações da Câmara Municipal tomada na sua reunião de 29/1/2020 e na Assembleia Municipal na sua sessão de 17/02/2020);*
- *Que no Mapa Anual de Recrutamento do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2020, aprovado na reunião da Câmara Municipal de 29/1/2020 e na sessão da Assembleia Municipal de 17/2/2020, encontra-se previsto na Subunidade Orgânica de Educação, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva, um posto de trabalho ocupado por trabalhador Técnico Superior, com licenciatura em Engenharia Alimentar e inscrição em ordem profissional que titule a atividade, a recrutar em procedimento concursal com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e destinado a qualquer indivíduo, com ou sem vínculo de emprego público;*
- *Que as atividades a desenvolver e para as quais se pretende efetuar o recrutamento são de natureza permanente, pelo que o recrutamento deverá ser feito por tempo indeterminado;*
- *Que o Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, diploma que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;*
- *Que nos termos do artigo 51.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano 2020, aprovada pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, estabelece-se uma regra de recrutamento específica, a vigorar durante o ano de 2020, para os municípios que em 31 de dezembro de 2019 se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Nestes termos, os municípios que se encontrem em situação de saneamento ou de rutura financeira nos termos do artigo*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

57.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e, também, os que ultrapassem o limite previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais;

•Que o valor da dívida do Município de Reguengos de Monsaraz ultrapassava em 31 de dezembro de 2019 o limite previsto naquele artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

•Que nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a Assembleia Municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos enunciados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do daquele preceito legal, ou seja:

a) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;

b) O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;

c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;

d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE);

e) O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2019;

•Que os requisitos para recrutamento excecional supra referidos se encontram cumpridos, conforme de seguida se demonstra:

a) Primeiro requisito – Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída – alínea a) do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março.

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designada pelo acrónimo LTFP, o recrutamento deve ser efetuado entre trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Só em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores vinculados por tempo indeterminado é que podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem qualquer vínculo. Assim, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, os candidatos ao presente procedimento concursal deverão possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Defende a doutrina, que os princípios da eficiência e da eficácia constitucional assinalados à administração pública legitimam que ab initio se preveja a possibilidade de os lugares postos a concurso não serem preenchidos na sua totalidade por trabalhadores providos por uma relação por tempo indeterminado e, consequentemente, abrir-se desde logo o concurso a contratados por tempo determinado e determinável ou ainda aos cidadãos em geral. Como referem Paulo Veiga e Moura e Cátia Arrimar, in *Comentários à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas*, Coimbra, 2014, págs. 174 a 178, “numa época em que a pólvora do Rei já não é ilimitada, seria verdadeiramente contraditório que a lei impusesse uma delonga na contratação de pessoal e forçasse os serviços públicos a abrir mais do que um concurso público para se munirem dos trabalhadores de que necessitam para prosseguir as suas atribuições, com todos os custos decorrentes em termos de eficácia e de despesa”. Continuam, “pelo que nada impedirá que os serviços públicos, prevenendo desde logo a possibilidade de os postos de trabalho não virem a ser ocupados na sua



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

totalidade por trabalhadores providos por tempo indeterminado, se munam do competente parecer favorável para proceder à abertura de um procedimento concursal a que podem concorrer todos os trabalhadores já detentores de vínculo precário e ainda dos cidadãos em geral, sem prejuízo de o recrutamento se iniciar sempre de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado". O alargamento da área de recrutamento só funcionará, então, a título subsidiário, na hipótese de não se conseguirem preencher os postos de trabalho por trabalhadores providos por tempo indeterminado. Propõe-se, assim, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, que possam ser opositores e recrutados no presente procedimento concursal candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público. O recrutamento deste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário no caso do posto de trabalho não ser provido integralmente por candidato titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.

Ainda, no que respeita ao cumprimento do presente requisito, cumpre prestar a seguinte informação:

i) Inexiste pessoal em situação de valorização profissional apto ao desempenho da atividade em causa.

Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, não pode ser iniciado qualquer procedimento para a contratação de prestação de serviços antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional para as funções ou postos de trabalho em causa. A solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, aprovada em reunião de coordenação jurídica realizada em 15 de maio de 2014, e homologada pelo Despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Local de 15/7/2014, consagrou o entendimento que as autarquias locais "não têm de consultar a Direção – Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de trabalhadores em situação de requalificação, uma vez que o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação cabe, nas autarquias locais, a uma entidade gestora da requalificação (EGRA) a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal, e, caso as mesmas não se encontrem constituídas e em funcionamento, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias".

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi consultada a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), a qual informou, em 17/3/2020, que a Entidade Gestora da Requalificação (EGRA) não se encontra constituída. Nestes termos, e ao abrigo do artigo 16.º - A do Decreto – Lei n.º 209/2009, a autarquia constituiu-se como entidade gestora subsidiária, tendo a Divisão de Administração emitido declaração, em 18/3/2020 a atestar a inexistência de pessoal em requalificação no Município de Reguengos de Monsaraz. (Anexos 3 e 4).

ii) Não existem reservas internas de recrutamento constituídas no próprio órgão nos postos de trabalho em referência, conforme previsto no n.º 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de janeiro, e conforme se atesta pela declaração da Divisão de Administração Geral de 8/6/2020; (Anexo 5)

iii) O recrutamento pretendido visa colmatar necessidades permanentes do serviço, não se justificando o recurso a figuras de recrutamento transitório, nomeadamente à figura da mobilidade interna no seio da autarquia. Acresce, ainda, que mesmo que se pretende recorrer à figura da mobilidade interna não existem quaisquer pedidos de mobilidade na autarquia para a o desempenho da função para a qual se pretende o recrutamento (Licenciatura em Engenharia Alimentar), nem o recurso à rotatividade no seio da autarquia seria possível face à inexistência de trabalhadores com estas qualificações profissionais;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

b) Segundo requisito – O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa - alínea b) do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março.

O recrutamento agora proposto, atendendo à escassez de recursos humanos na área de atividade, torna-se imprescindível por forma a assegurar-se o normal funcionamento da Unidade Orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva, em especial da Subunidade Orgânica de Educação.

O Município de Reguengos de Monsaraz assume atualmente competências na área da educação ao nível da componente de apoio à família, designadamente o fornecimento de refeições e de gestão dos refeitórios escolares desde o ensino pré-escolar até ao 3.º ciclo do ensino básico, conforme já referido anteriormente na presente proposta. Que com o exercício, desde 2015, das competências de gestão dos refeitórios escolares dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico é imprescindível dotar os recursos humanos da autarquia no setor da educativo, de um licenciado em Engenharia Alimentar, devidamente inscrito na ordem profissional, por forma a garantir a gestão das várias equipas de trabalho afetas aos refeitórios escolares, o acompanhamento da atividade dos prestadores de serviços na área alimentar, o apoio às cantinas e refeitórios, a elaboração de manuais de segurança alimentar, o cumprimento de todas as normas e procedimentos exigidos ao nível da qualidade, higiene e segurança alimentar, o controlo do fornecimento de refeições, acompanhando no local o funcionamento dos serviços e fiscalizando as normas aplicáveis e implementado o HACCP sempre que necessário. O não preenchimento do posto de trabalho agora proposto determinará a impossibilidade da autarquia assegurar o correto e adequado desenvolvimento das suas competências na área da educação, conforme consagrado na no Decreto – Lei n.º 144/2008, de 28 de julho e na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ao nível da evolução de pessoal na área de atividade para que se pretende o recrutamento, bem como à evolução global de pessoal na autarquia, apresenta-se o seguinte quadro bem ilustrativo da situação vivida:

EVOLUÇÃO DE RECURSOS HUMANOS								
	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019
Total	268	248	236	232	232	237	296	289
Carreira (Técnico Superior)	35	36	34	33	32	34	42	39
Atividade (conforme carateriza ção no Mapa de Pessoal)	0	0	0	0	0	0	0	0

O quadro evolutivo apresentado é bem revelador da evolução dos recursos humanos na autarquia nos últimos oito anos. Assim, assistiu-se a uma redução do número total de trabalhadores na autarquia entre 31/12/2012 e 31/12/2016 de 268 trabalhadores para 232 trabalhadores. Em 2018 verifica-se um acréscimo do número de trabalhadores motivado, essencialmente pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP) que originou a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

regularização de 59 vínculos precários e o preenchimento dos correspondentes postos de trabalho do Mapa de Pessoal da autarquia.

Também na carreira de Técnico Superior assistiu-se a uma evolução em linha com a evolução global de recursos humanos na autarquia, muito condicionada no ano de 2018 com o Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP). Por fim, na área de atividade para a qual se pretende o recrutamento, o Município não tem qualquer trabalhador ao seu serviço na carreira de Técnico Superior, licenciado na área da Engenharia Alimentar, na Subunidade de Educação.

(Anexos 6 a 13 – Relatório do Quadro 1 dos Balanços Sociais, já submetidos no SIAL)

c) Terceiro requisito - Demonstração que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam - alínea c) do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março. Os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento da autarquia, conforme cabimentação da despesa, nos termos da declaração de cabimento datada de 18/5/2020 da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos e se anexa à presente proposta. (Anexo 14)

Ademais, na reunião ordinária do órgão executivo de 3/1/2020, e em cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, foi aprovado o montante máximo dos encargos a suportar no ano de 2020 com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, no montante de 40.000€ (quarenta mil euros) conforme verba prevista no orçamento da autarquia para o ano de 2020.

d) Quarto requisito - Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) - alínea d) do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março.

O Município de Reguengos de Monsaraz tem cumprido pontualmente e integralmente os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, conforme se atesta pela comunicação da Direção Geral das Autarquias Locais de 14 de maio de 2020. (Anexo 15)

e) Quinto requisito - O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2019 - alínea e) do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março.

Com o presente recrutamento não se prevê um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2020. Na generalidade, os aumentos esperados e espectáveis com os novos recrutamentos a efetuar serão compensados por outras movimentações de pessoal que se perspetivam vir a ocorrer no decurso do presente ano e por outras medidas de redução de despesa com pessoal, nomeadamente a redução do custo do trabalho extraordinário. Estamos sempre perante previsões, que terão de ser acompanhadas em permanência ao longo do exercício.

Traga-se, aqui, e de momento, à colação o entendimento da Direção - Geral das Autarquias Locais (DGAL) sobre o conceito de “despesas com pessoal”. Para a DGAL, na sequência da sua Nota Explicativa de dezembro de 2016, no conceito de despesas com pessoal deverão considerar-se:

i) todas as despesas pagas pertencentes à classificação económica 01 – Despesas com pessoal;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

ii) todas as despesas pagas a pessoas singulares pertencentes à classificação económica 02.02 – Aquisição de bens e serviços.

Aquisições de serviços que foram pagas a pessoas singulares com o contribuinte iniciado por 1 ou 2, com natureza de despesas com pessoal. Para além deste critério deverá ter-se em atenção que estes serviços devem revestir-se de caráter de continuidade, sem estarem, no entanto, ao abrigo de contratos de tarefas e avenças cujo registo tenha sido efetuado no âmbito da 01.

No mesmo sentido, veja-se o Parecer n.º 4/2015 da CCDR Alentejo e a posição da CCRLVT nos Apontamentos Legislativos – Finanças Locais n.º 1/CCDRLVT/2015.

O Município de Reguengos de Monsaraz registou em 31/12/2020 o valor global de despesas com pessoal de € 5.290.268,00 (Despesas com pessoal 01 – € 5.195.739 e Aquisições de serviços 0.2.02 – € 94.529). (Anexo 16)

Para o ano de 2020, foi orçamentado o valor de € 4.985.200€ na rubrica 01 (Despesas com Pessoal).

Acresce, ainda, que a despesa que venha a ocorrer com o presente recrutamento será no ano em curso, pouco significativa atendendo ao normal desenrolar do procedimento concursal prevendo-se a sua conclusão para o final do ano. Por outro lado, as movimentações nos recursos humanos municipais, já ocorridas no presente ano e as que se preveem vir ainda a ocorrer, representam reduções de custos que permitem acolher este novo recrutamento e que o mesmo não corresponda a um aumento a um aumento de despesa com pessoal. Assim, no ano de 2020 preveem-se as seguintes cessações do vínculo de emprego público dos seguintes trabalhadores afetos ao Município de Reguengos de Monsaraz:

Cessações do Vínculo com o Município de Reguengos de Monsaraz				
Trabalhador	Carreira/Categoria	Remuneração	Motivo	Data
		Base		
Manuel Joaquim Chumbo Pinto	Assistente Operacional	635,07€	Fim de mobilidade na categoria	1/1/2020
Fernando das Ascensão Fernando Mendes	Assistente Técnico/Coordenador Técnico	1.304,46€	Aposentação	1/3/2020
Maria Luísa Rosado Lopes Caeiro	Assistente Operacional	635,07€	Aposentação	1/4/2020
Marieta Farófia L. P. Casco	Assistente Técnico	998,50€	Aposentação	1/4/2020
Joaquim António Serrano Ruivo	Assistente Operacional	635,07€	Aposentação	1/6/2020
José António Pereira Brites	Assistente Operacional	840,11€	Aposentação	1/6/2020
Delfina Maria Patrício C. Silva	Assistente Operacional	645,07€	Aposentação	1/6/2020



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Vitorina Maria Silva Cartaxo	Assistente Operacional	645,07€	Aposentação	Aguarda deferimento da CGA
António Bernardo Morais Rolo	Assistente Operacional	840,11€	Aposentação	Aguarda deferimento da CGA
Domingos Amador Fusco	Assistente Operacional	840,11€	Aposentação	Aguarda deferimento da CGA
Francisca Maria Cunha Feijão Gato	Assistente Operacional	740,26€	Aposentação	Aguarda deferimento da CGA
Maria Ermelinda Almeida Lourenço Pereira	Assistente Operacional	645,07€	Aposentação	Aguarda deferimento da CGA
Joaquim António Alas Monteiro	Fiscal Municipal	874,55€	Aposentação	Aguarda deferimento da CGA
Benvenida Caeiro Lopes Monteiro	Assistente Técnico/Coordenador Técnico	1.463,32€	Aposentação	Aguarda deferimento da CGA

- Que se conclui, assim, estarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento;
- Que nos termos do n.º 6 do artigo 51.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano 2020 aprovada pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, estabelece-se que as necessidades de recrutamento excecional de trabalhadores no âmbito do exercício de atividades resultantes da transferência de competências para a administração local na área da educação não estão sujeitas ao disposto no artigo 51.º do Orçamento de Estado, pelo que não se mostraria necessário a demonstração dos requisitos previstos no n.º 2 do referido preceito legal;

Propõe-se, assim, ao órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 51.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que delibere:

a) Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, previsto e vago no mapa de pessoal do Município para o ano de 2020, nos seguintes termos:

- i) Carreira: Técnico Superior;
- ii) Categoria: Técnico Superior;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

iii) *Nível habilitacional: Licenciatura em Engenharia Alimentar e inscrição em Ordem Profissional que titule o exercício da profissão.*

iv) *Serviço a que se destina: Subunidade Orgânica de Educação, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva;*

v) *Remuneração de referência: 2ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 1.205,08€;*

vi) *Caraterização do posto de trabalho: Implementar e acompanhar o plano HACCP nos refeitórios e cantinas escolares dos estabelecimentos de ensino de responsabilidade do município (pré-escolar e ensino básico); ministrar formação aos trabalhadores afetos aos refeitórios escolares; implementar e dinamizar os programas “Ementa Única” e “Regime de Fruta Escolar”; proceder ao levantamento das condições de funcionamento dos refeitórios e cantinas escolares na dependência do município, elaborar o respetivo plano de requalificação e garantir a sua implementação e monitorização; elaborar planos de higienização; elaborar de manuais de segurança e higiene alimentar; colaborar no controlo de géneros alimentícios e na definição de regras de higiene e segurança alimentar no Mercado Municipal e no licenciamento de estabelecimentos de restauração e bebidas, em matéria de segurança alimentar, quando legalmente necessário.*

vii) *Métodos de seleção:*

A) *Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica;*

B) *Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção;*

C) *Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:*

C.1) *Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;*

C.2) *Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção.*

viii) *Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.*

b) *Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de valorização profissional;*

c) *Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, e do Mapa Anual de Global de Recrutamento aprovado na reunião de Câmara de 19/1/2020 e na sessão da Assembleia Municipal de 17/2/2020, o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior;*

d) *Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

serem provido integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;

e) Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, para a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional;

f) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 97/GP/2020; ----

---- b) Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, previsto e vago no mapa de pessoal do Município para o ano de 2020, nos seguintes termos: ----

---- i) Carreira: Técnico Superior; ----

---- ii) Categoria: Técnico Superior; ----

---- iii) Nível habilitacional: Licenciatura em Engenharia Alimentar e inscrição em Ordem Profissional que titule o exercício da profissão. ----

---- iv) Serviço a que se destina: Subunidade Orgânica de Educação, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva; ----

---- v) Remuneração de referência: 2ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de € 1.205,08; ----

---- vi) Caracterização do posto de trabalho: Implementar e acompanhar o plano HACCP nos refeitórios e cantinas escolares dos estabelecimentos de ensino de responsabilidade do município (pré-escolar e ensino básico); ministrar formação aos trabalhadores afetos aos refeitórios escolares; implementar e dinamizar os programas "Ementa Única" e "Regime de Fruta Escolar"; proceder ao levantamento das condições de funcionamento dos refeitórios e cantinas escolares na dependência do município, elaborar o respetivo plano de requalificação e garantir a sua implementação e monitorização; elaborar planos de higienização; elaborar de manuais de segurança e higiene alimentar; colaborar no controlo de géneros alimentícios e na definição de regras de higiene e segurança alimentar no Mercado Municipal e no licenciamento de estabelecimentos de restauração e bebidas, em matéria de segurança alimentar, quando legalmente necessário. ----

---- vii) Métodos de seleção: ----

---- A) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica; ----

---- B) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção; ----

---- C) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes: -----

---- C.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências; -----

---- C.2) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção. -----

---- viii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis. -----

---- c) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de valorização profissional; -----

---- d) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, e do Mapa Anual de Global de Recrutamento aprovado na reunião de Câmara de 19/1/2020 e na sessão da Assembleia Municipal de 17/2/2020, o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior; -----

---- e) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não serem provido integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído; -----

---- f) Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, para a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional; -----

---- g) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação camarária." -----

---- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar, nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Candidatura a financiamento EQ-BEI PT2020 - 5.^a Fase - Requalificação da Vias Pedonais de São Pedro do Corval - 2.^a fase

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte de maio do ano de 2020, referente à candidatura a financiamento EQ-BEI PT2020 - 5.^a Fase, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: -----

----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 20 de maio de 2020, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e os Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes foi aprovada, em minuta, uma proposta firmada em 15 de maio de 2020, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 75/GP/2020

CANDIDATURA A FINANCIAMENTO EQ BEI PT2020 - 5.^a Fase Requalificação das Vias Pedonais de S. Pedro do Corval - 2.^a Fase

Considerando que:

- 1.Foi celebrado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimentos (BEI) um Empréstimo Quadro (EQ), para financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEL), no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020;
- 2.O EQ enquadra-se nos objetivos de promoção do investimento e de aceleração da execução do FEEL, permitindo o acesso a financiamento por parte dos beneficiários em condições mais favoráveis, contribuindo deste modo para o crescimento, a competitividade e a coesão na economia portuguesa;
- 3.O Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, em aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 33/2018 de 15 de maio, foi publicado em Diário da República no dia 26 de junho passado, para fixar as condições de acesso e de utilização destes financiamentos;
- 4.Nos termos da alínea a) da alínea 2) do Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, de 26 de junho, a responsabilidade de coordenação técnica geral do Portugal 2020, mais concretamente, a aprovação do regulamento de implementação do EQ, foi atribuída à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.;
- 5.No dia 28 de junho último, foi publicado em Diário da República o Despacho n.º 6323-A/2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., que aprova o Regulamento que define os procedimentos relativos à implementação da linha de crédito financiada pelo Empréstimo Quadro (EQ) contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

de Investimentos, destinada a acelerar a execução das operações de investimento autárquico aprovadas nos Programas Operacionais do Portugal 2020;

6. Neste âmbito foram aprovadas as propostas seguintes:

a) Proposta n.º 128-GP-2019 – Candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020 (5.ª Fase), de 13 de novembro, na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro e na sessão da Assembleia Municipal de 27 de novembro de 2019; e

b) Proposta n.º 33-GP-2020 – Candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020 (5.ª Fase) - N.º 2 do Artigo 51.º do RFALEI, de 6 de março, na reunião de Câmara Municipal de 11 de março e na sessão da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2020.

7. A deliberação favorável dos órgãos municipais sobre a Proposta n.º 128-GP-2019 – Candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020 (5.ª Fase), de 13 de novembro, de aprovação da candidatura do projeto de investimento “Requalificação das Vias Pedonais de S. Pedro do Corval – 2.ª Fase” ao financiamento EQ BEI – PT 2020, até ao montante de 67.893,00€, conforme quadro seguinte:

	Designação do Projeto de Investimento	Investimento a candidatar	Taxa de Participação	Contrapartida Nacional
16	Requalificação das Vias Pedonais de S. Pedro do Corval – 2.ª Fase	452.620,00 €	85,00%	67.893,00 €

8. A decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Alentejo (Alentejo 2020) de 13 de março de 2020, e respetivos quadros anexos referentes aos compromissos e resultados físicos e financeiros, relativa à concessão de uma participação financeira FEDER à operação com o código ALT20-04-2316-FEDER-00125, designada por “Requalificação das Vias Pedonais de S. Pedro do Corval – 2.ª Fase”, cujos montantes são:

Custo Total (Total)	Custo Total (s/IVA)	Despesa não elegível	Despesa elegível (Total)	Despesa elegível (s/IVA)	Despesa elegível não participada	Investimento elegível não participado
473.711,60€	446.897,74€	-	382.638,85€	360.980,05€	57.395,83€	91.072,75€

9. A linha EQ BEI PT2020 contempla o financiamento do montante da contrapartida nacional e o montante do investimento elegível não participado ambos excluídos do IVA, conforme cálculos a seguir apresentados:

Contrapartida Nacional s/ IVA	54.147,01€
Investimento elegível não participado s/ IVA	85.917,69€
Total	140.064,70€

10. É assim necessário rever o valor aprovado pelos órgãos autárquicos na Proposta n.º 128-GP-2019 – Candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020 (5.ª Fase), de 13 de novembro, para aprovação da candidatura do projeto de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

investimento “Requalificação das Vias Pedonais de S. Pedro do Corval – 2.ª Fase” ao financiamento EQ BEI – PT 2020;

11. O investimento total do projeto “Requalificação das Vias Pedonais de S. Pedro do Corval – 2.ª Fase”, no valor total de 473.711,60€ cumpre também o requisito que obteve deliberação favorável dos órgãos municipais sobre a Proposta n.º 33-GP-2020 – Candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020 (5.ª Fase) - N.º 2 do Artigo 51.º do RFALEI, de 6 de março, de aprovação da celebração do contrato de financiamento reembolsável EQ BEI PT2020 do projeto de investimento “Requalificação das Vias Pedonais de S. Pedro do Corval – 2.ª Fase”, no conhecimento que o mesmo não ultrapassa 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, conforme quadro seguinte:

	Designação do Projeto de Investimento	Investimento Total	Despesas de Investimento: 5.143.400€ (10% corresponde a 514.340€)
16	Requalificação das Vias Pedonais de S. Pedro do Corval – 2.ª Fase	473.711,60 €	Não aplicável

Somos a propor ao Executivo Municipal,

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar a candidatura do projeto de investimento “Requalificação das Vias Pedonais de S. Pedro do Corval – 2.ª Fase”, ao financiamento EQ BEI – PT 2020 e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25º daquele Regime Jurídico:

a) Autorize a Câmara Municipal a contratar o financiamento EQ BEI – PT 2020 supra citado, no montante global máximo de **140.064,70 € (cento e quarenta mil sessenta e quatro euros e setenta cêntimos)**, de modo a criar condições para acelerar a execução do investimento, nos termos do Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, de 15 de junho e do Despacho n.º 6323-A/2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., de 27 de junho (publicados em Diário da República a 26 e 28 de junho, respetivamente);

Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.”

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e dos Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, e com o voto contra da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates:

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 75/GP/2020; -----

---- b) Aprovar, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, a candidatura do projeto de investimento “Requalificação das Vias Pedonais de S. Pedro do Corval – 2.ª Fase”, ao financiamento EQ BEI – PT 2020; -----

---- c) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal o pedido de autorização para que a Câmara Municipal contrate o financiamento EQ BEI – PT 2020 supra citado, no montante global máximo de € 140.064,70 (cento e quarenta mil sessenta e quatro euros e setenta centésimos), de modo a criar condições para acelerar a execução do investimento, nos termos do Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, de 15 de junho e do Despacho n.º 6323-A/2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., de 27 de junho (publicados em Diário da República a 26 e 28 de junho, respetivamente). -----

----- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com quinze votos a favor dos membros do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária e com três votos contra dos membros do Partido Social Democrata, autorizar a Câmara Municipal a contratar o financiamento EQ BEI – PT 2020 supra citado, no montante global máximo de € 140.064,70 (cento e quarenta mil, sessenta e quatro euros e setenta centésimos), de modo a criar condições para acelerar a execução do investimento, nos termos do Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, de 15 de junho e do Despacho n.º 6323-A/2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., de 27 de junho (publicados em Diário da República a 26 e 28 de junho, respetivamente). -----

----- De seguida, o Membro Sandra Silva apresentou, em nome do Grupo Municipal do Partido Social Democrata, uma declaração justificando o voto contra com o facto deste novo financiamento EQ BEI PT 2020 ser mais um contributo para o elevado endividamento do Município, sendo o 29.º empréstimo ativo. Referiu, ainda, que o mesmo irá representar mais um fator de pressão sobre a tesouraria da autarquia o que poderá comprometer, no futuro, os compromissos, apoios e investimentos. -----

Plano de Saneamento Financeiro – 5.º Relatório Semestral

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia dezassete de junho do ano de 2020, referente ao 5.º relatório semestral do Plano de Saneamento Financeiro, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: -----

-- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 17 de junho de 2020, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, a Senhora Vice-



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e os Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes foi aprovada, em minuta, uma proposta firmada em 13 de junho de 2020, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 92/GP/2020

PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO

5.º Relatório Semestral

Considerando que:

- 1.O Plano de Saneamento Financeiro (PSF), aprovado pela Câmara Municipal em 28 de novembro de 2016 e pela Assembleia Municipal em 29 de novembro de 2016, foi objeto de dois ajustamentos, tendo o último ajustamento sido aprovado pela Câmara Municipal em 30 de agosto de 2017 e pela Assembleia Municipal em 15 de setembro de 2017; e obteve o Visto do Tribunal de Contas em 3 de outubro de 2017;
- 2.O n.º 6 do Artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), determina que “... o acompanhamento do plano de saneamento cabe ao município, através da elaboração de relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro pela câmara municipal e da sua apreciação pela assembleia municipal.”;
- 3.O 1.º Relatório Semestral reportou o período entre outubro de 2017 e março de 2018, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 1 de agosto e na sessão da Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2018;
- 4.O 2.º Relatório Semestral reportou o período entre abril e setembro de 2018, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 14 de novembro e na sessão da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2018;
- 5.O 3.º Relatório Semestral reportou o período entre outubro de 2018 e março de 2019, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 26 de junho e na sessão da Assembleia Municipal de 28 de junho de 2019;
- 6.O 4.º Relatório Semestral reportou o período entre abril de 2019 e setembro de 2019, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro e na sessão da Assembleia Municipal de 27 de novembro de 2019
- 7.O quinto semestre de execução do Plano de Saneamento Financeiro decorreu entre 1 de outubro de 2019 e 31 de março de 2020, sendo este o período de relato agora em apreciação;
- 8.Os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, estabelecem um regime excecional de cumprimento das medidas previstas nos planos de saneamento financeiro e endividamento das autarquias locais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;
- 9.Se verifica a evolução do cumprimento das medidas e metas apresentadas para o período de vigência do Plano de Saneamento Financeiro, encontrando-se assim a sua maioria já implementadas; e
10. O Município de Reguengos de Monsaraz continuará a desenvolver todos os esforços para cumprir todos os objetivos a que se propôs no Plano de Saneamento Financeiro;

Somos a propor ao Executivo Municipal,

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do n.º 6 do artigo 59º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

b) Aprove o documento “Plano de Saneamento Financeiro – 5.º Relatório Semestral”, anexo à presente proposta;

Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.”

---- *Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e dos Senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, e com o voto de abstenção da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----*

---- *a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 92/GP/2020; -----*

---- *b) Aprovar o documento “Plano de Saneamento Financeiro – 5.º Relatório Semestral”, que se encontra anexo à Proposta n.º 92/GP/2020 e aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais; -----*

---- *c) Submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aprove o 5.º Relatório Semestral de execução do Plano de Saneamento Financeiro, referente ao quinto semestre, que decorreu entre 1 de outubro de 2019 e 31 de março de 2020; -----*

---- *d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação camarária.”*

---- Solicitou a palavra o Membro Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha para referir estarmos na presença de um documento bastante claro e detalhado, com informação suficiente para podermos tomar uma decisão consciente. -----

---- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com treze votos a favor dos membros da bancada do Partido Socialista e cinco abstenções dos membros do Partido Social Democrata e da Coligação Democrática Unitária, aprovar o 5.º Relatório Semestral de execução do Plano de Saneamento Financeiro, referente ao quinto semestre, que decorreu entre 1 de outubro de 2019 e 31 de março de 2020. -----

---- De seguida, o Membro Sandra Silva apresentou, em nome do Grupo Municipal do Partido Social Democrata, uma declaração justificando o voto de abstenção com a constatação de que as medidas do Plano de Saneamento Financeiro não estão a ser suficientes uma vez a autarquia continuar, ainda, acima do limite de endividamento, não tendo a situação de partida sido alterada. -----

Plano Operacional Municipal 2020

---- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia seis de maio do ano de 2020, referente ao Plano Operacional Municipal 2020, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: -----

----- CERTIFICA que do respetivo livro de atas da Câmara Municipal consta uma deliberação aprovada em reunião ordinária realizada no dia 06 de maio de 2020, na qual se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e os Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chílrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, com o seguinte teor: -----

“Plano Operacional Municipal 2020

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Proposta n.º 12/VMS/2020, por si firmada em 29 de abril de 2020, referente ao Plano Operacional Municipal 2020, com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 12/VMS/2020

PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL 2020

Considerando que:

- A floresta é um património essencial ao desenvolvimento sustentável de um país;
- Os incêndios florestais constituem uma séria ameaça à floresta portuguesa, que compromete a sustentabilidade económica e social do País;
- A política de defesa da floresta contra incêndios, pela sua vital importância para o País, não pode ser implementada de forma isolada, mas antes inserir-se num contexto mais alargado de ambiente e ordenamento do território, de desenvolvimento rural e de proteção civil, envolvendo responsabilidades de todos, Governo, autarquias e cidadãos, no desenvolvimento de uma maior transversalidade e convergência de esforços de todas as partes envolvidas, de forma direta ou indireta;
- Desde 1981, tem vindo a ser adotada uma política que traduz uma mudança de abordagem e um esforço de transversalidade;
- A estratégia de defesa da floresta contra incêndios tem de assumir duas dimensões: a defesa das pessoas e dos bens e a defesa dos recursos florestais;
- Estas duas dimensões, que coexistem, de defesa de pessoas e bens e de defesa da floresta, são o braço visível de uma política de defesa da floresta contra incêndios que se traduz na elaboração de adequadas normas para a proteção de uma e de outra, ou de ambas, de acordo com os objetivos definidos e uma articulação de ações com vista à defesa da floresta contra incêndios, fomentando o equilíbrio a médio e longo prazos da capacidade de gestão dos espaços rurais e florestais;
- O sistema de defesa da floresta contra incêndios agora preconizado identifica objetivos e recursos e traduz-se num modelo ativo, dinâmico e integrado, enquadrando numa lógica estruturante de médio e longo prazo os instrumentos disponíveis;
- Os instrumentos disponíveis acima referidos de âmbito Municipal são o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e o Plano Operacional Municipal;
- O Plano Operacional Municipal tem como objetivo a operacionalização de todo o dispositivo de defesa da floresta contra incêndios, assumindo um auxílio de relevo no planeamento do combate aos incêndios florestais;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- O Plano Operacional Municipal define os meios humanos, técnicos e materiais que serão utilizados nas operações de prevenção, vigilância, primeira intervenção, combate, rescaldo e pós-rescaldo, existentes no território do Município de Reguengos de Monsaraz;

- A Comissão Municipal de Defesa da Floresta aprovou, por videoconferência, através da plataforma Cisco Webex Meetings, no dia 28 de abril de 2020, por unanimidade, e em conformidade com a atribuição dada a estas Comissões, nos termos do disposto no artigo 3.º-B, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, o Plano Operacional Municipal para 2020;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação do Plano Operacional Municipal para o ano 2020, o qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos e devidos efeitos legais;

b) A submissão do Plano Operacional Municipal 2020 à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea h), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 12/VMS/2020; -----

----- b) Aprovar o Plano Operacional Municipal para o ano 2020, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 12/VMS/2020 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos efeitos legais; -----

----- c) Submeter o Plano Operacional Municipal 2020 à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -

----- d) Determinar ao Gabinete Técnico Florestal do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária." -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, solicitou uma breve introdução ao presente ponto da Ordem de Trabalhos ao Vereador do Pelouro, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis. -----

----- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, que informou que o Plano Operacional Municipal 2020 é um documento elaborado e aprovado anualmente e que não é mais do que uma compilação de medidas de ação e de articulação entre diversas entidades no caso de se ter de operacionalizar uma intervenção ao nível da defesa da floresta. Na prática, referiu, o trabalho que é feito anualmente, quando tal se justifique, é uma atualização dos bens materiais e humanos de combate aos incêndios. -----

----- Solicitou a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para manifestar uma curiosidade em relação ao documento e solicitar um esclarecimento. Referiu que na página 10 do documento são apresentadas as entidades e os procedimentos nas diferentes fases de alerta (amarelo, laranja e vermelho), mas que olhando para os elementos mínimos de cada fase não se vislumbra qualquer diferença de meios e recursos entre elas. Questionou, de seguida, se existe alguma razão para tal. --



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- Usou, em seguida, a palavra o Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para informar que o Plano Operacional Municipal é um plano elaborado pelos Serviços de Proteção Civil e pelo Gabinete Técnico Florestal, sugerindo que fosse enviada uma resposta formal pelos serviços técnicos por forma a não correr o risco de cometer alguma imprecisão. Referiu, no entanto, julgar que tal questão poderá ter a ver com o facto de não se justificar uma diferença de envolvimento de meios entre os vários estados de alerta, atendendo a que o Município de Reguengos de Monsaraz não é um município florestal. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra o Membro Sandra Silva para referir nada ter a opor ao envio do referido esclarecimento técnico. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Plano Operacional Municipal 2020. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, informou que nos termos do disposto no artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, não haveria o período de intervenção do público previsto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

----- Lavrada e lida pelo Primeiro Secretário desta Mesa da Assembleia Municipal, Emanuel Lopes Silva Janeiro, ficou aprovada, por unanimidade, a minuta desta ata da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar nesta sessão, eram dezanove horas e dez minutos, quando a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu por encerrada a presente sessão. -----

----- E eu, Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, a redigi, que depois de lida e aprovada integralmente na sessão seguinte, será assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- A Presidente da Mesa: _____

----- O Primeiro Secretário: _____

----- O Segundo Secretário: _____